



**PROJETO DE LEI N° 2.057/2017**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO  
FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 - ENSINO FUNDAMENTAL  
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo  
TOTAL: 78.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390930000	0076	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	78.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO  
FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 - ENSINO FUNDAMENTAL  
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação  
TOTAL: 78.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390370000	0076	1.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	78.000,00

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.074 de 27/12/2016.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei,



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.057/2017 pág. 2/2

no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de outubro de 2017.

**HISSEIN HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 11814/2017

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 350/2017

Araucária, 16 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei 2.057/2017 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.057/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O crédito adicional especial que se pretende nesta Lei visa adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação – SMED de modo a prover os recursos necessários para o pagamento de indenização à Construtora Infraeco Ltda. referente ao reajuste do Contrato nº 197/2014 que dispõe sobre a Construção da Escola Municipal Elirio Alves Pinto (Processos nºs 9345/2016 e 9348/2016).

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

O Regime de Urgência justifica-se em virtude da necessidade do cumprimento dos prazos estabelecidos no Decreto nº 31.453/2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados e documentos a serem apresentados para o encerramento do exercício financeiro de 2017.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISSEIN HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 11814/2017

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR